



IFET

Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º: 18.715.409/0001-50, estabelecido na Avenida VIII, n.º: 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Senhor **Carlos Alberto Parrillo Calixto**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº M-626615 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 077.349.726-91, residente e domiciliado à Rua José Calixto, nº 200, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento **AUTORIZA** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, CEP 30.575-180, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Professor **Caio Mário Bueno Silva**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade M-1.132.560 - SSP/MG e CPF nº. 286.165.023-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº. 29, Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, CEP 35.410-000, Estado de Minas Gerais a **TOMAR POSSE** da área de 21.690,00m² (Vinte e um mil seiscentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel, devidamente caracterizado no protocolo de intenções celebrado entre as partes em 28/05/2012.

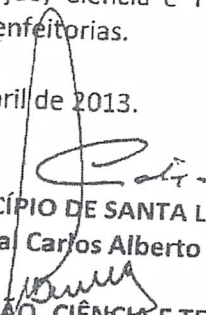
O presente instrumento somente autoriza a posse da área de 21.690,00m², acima transcrita, tendo em vista a necessidade de regularização do restante para posterior doação a este Instituto, que inclui: (i) a desocupação da área utilizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com área de 2.540,00m² (Dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados), no prazo de 180(cento e oitenta dias); (ii) desapropriação de parte da chácara 08(oito), da quadra 03(três) do bairro Chácaras Santa Inês com área aproximada de 7.479,47m²; conforme Planta anexa devidamente assinada pelas partes, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

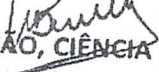
Conforme discriminações acima o total de área a ser doado pelo Município ao IFMG será de 31.709,00m² (Trinta e um mil setecentos e nove metros quadrados).

O Município se compromete ainda a realizar, no ato da transcrição das escrituras de doação das referidas áreas, o desmembramento da área referente a Escola Municipal Marina Viana de Castilho.

Neste ato, o Senhor Prefeito Municipal declara a entrega e o Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais declara o recebimento da referida área e suas benfeitorias.

Santa Luzia, 02 de abril de 2013.


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva



TERMO ADITIVO AO TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

1. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede administrativa na Avenida VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, representado por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto, e de outro lado,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Avenida Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, ora denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Caio Mario Bueno Silva, brasileiro, casado, servidor público Federal, CI nº M-1.132.560 - SSP/MG, portador do CPF nº 286.165.023-53.

As partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Imissão na Posse firmado em 02 de abril de 2013, com as seguintes cláusulas e condições:

2. DO OBJETO

O Termo firmado autoriza a posse pelo IFMG de uma área total com 31.709,00m² (trinta e um mil, setecentos e nove metros quadrados) inserida em parte dos imóveis do Município registrados nas Matrículas 22.052 fls. 187 do L2-CC; 22.053 fls. 188 do L2-CC e na Matrícula 41.308 do L 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG.

O imóvel objeto do termo firmado situa no Bairro Chácara Santa Inês em Santa Luzia/MG com frente para Rua Érico Veríssimo, nº 17, esquina com Rua Líbia.

E por estarem, assim, justas e compromissadas, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2015.

Município de Santa Luzia
Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitor: Caio Mário Bueno Silva

Av. VIII, nº 50 - Carreira Cumprida
Santa Luzia / MG - CEP 33045-090



TERMO ADITIVO AO TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

1. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede administrativa na Avenida VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, representado por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto, e de outro lado,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Avenida Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, ora denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Caio Mario Bueno Silva, brasileiro, casado, servidor público Federal, CI nº M-1.132.560 - SSP/MG, portador do CPF nº 286.165.023-53.

As partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Imissão na Posse firmado em 02 de abril de 2013, com as seguintes cláusulas e condições:

2. DO OBJETO

O Termo firmado autoriza a posse pelo IFMG de uma área total com 31.709,00m² (trinta e um mil, setecentos e nove metros quadrados) inserida em parte dos imóveis do Município registrados nas Matrículas 22.052 fls. 187 do L2-CC; 22.053 fls. 188 do L2-CC e na Matrícula 41.308 do L 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG.

O imóvel objeto do termo firmado situa no Bairro Chácara Santa Inês em Santa Luzia/MG com frente para Rua Érico Veríssimo, nº 17, esquina com Rua Líbia.

E por estarem, assim, justas e compromissadas, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2015.

Município de Santa Luzia
Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitor: Caio Mário Bueno Silva

Av. VIII, nº 50 - Carreira Cumprida
Santa Luzia / MG - CEP 33045-090